PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Torna pública a abertura de processo para contratação de serviços elétricos para instalação de rede elétrica temporária nos Circuitos do Carnaval 2025, no município de Nova Era / MG.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
Até dia 19/02/2025 às 08:00 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS GERAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais – SINDSUL, o Sr. João Wayne Oliveira Abreu, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos trabalhadores e trabalhadoras, associados e representados por essa entidade, a participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, para deliberarem sobre os assuntos listados abaixo:
1. Discussão e deliberação sobre a proposta da Participação nos Lucros ou Resultados da CEMIG PLR - 2025.
2. Autorização para celebrar ACE PLR 2025 e se frustradas as negociações tomar as medidas administrativas e judiciais.
3. Outros assuntos e deliberações de interesse da categoria.
Tendo em vista que a determinação anterior da Cemig quanto a não autorização de assembleias presenciais nos locais de trabalho ainda não foi revogada e considerando ainda que no formato virtual o número de participantes não resta comprometido, possibilitando da mesma forma a participação com voz e voto por todos os participantes, o SINDSUL convoca seus associados e representados para as Assembleias que serão realizadas de forma virtual, através do aplicativo de reuniões "Zoom Meetings", conforme calendário e horários abaixo, a sala será aberta com 30 minutos de antecedência para verificação de quórum e não havendo quórum mínimo previsto em estatuto, a assembleia iniciará com qualquer número de associados presentes: Quinta-feira: Dia 13/02/2025 às 18h00min. Sexta-feira: Dia 14/02/2025 às 06h30min, dia 14/02/2025 às 11h30min. Segue o link para acesso as assembleias: https://us06web.zoom.us/j/88604397187?pwd=tAzSkOumEMkIG1FVT9U2pj3M2WfcKC.1. ID da reunião: 886 0439 7187, Senha: 123456. Escolha o melhor horário e participe!

João Wayne Oliveira Abreu
Diretor Presidente do SINDSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025, PROCESSO 014/2025. O objeto da presente licitação é o Credenciamento para contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante, localizados no município de Governador Valadares/MG, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, para pacientes em tratamento médico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçuí/MG. Data da abertura: 11/02/2025. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site https://licitar.digital/ ou pelo site do município www.saopedrodosuacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo email licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025, PROCESSO 013/2025. O objeto da presente licitação é o Credenciamento para contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante, localizados no município de Belo Horizonte/MG, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, para pacientes em tratamento médico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de São Pedro do Suaçuí/MG. Data da abertura: 11/02/2025. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site https://licitar.digital/ ou pelo site do município www.saopedrodosuacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo email licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 009/2025 - Credenciamento 005/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de confecção de prótese dentária em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 24/02/2025. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

LEILÃO Nº 02/2024 – UASG 160116 A União, representada pelo **17º Batalhão Logístico Leve de Montanha**, torna público que realizará, no dia 14 de março de 2025, a partir das 10:00 horas, leilão para alienação de bens móveis inservíveis. Lotes: 33 (trinta e três). Entrega do Edital a partir de 14 de fevereiro de 2025. Local: Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, Juiz de Fora - MG. Informações e esclarecimentos (32) 3690-4935 - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos. Visitação nos dias: 19 de fevereiro a 12 de março de 2025, de segunda a quinta-feira. Horário: Das 10:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Edital disponível pelo e-mail licita17batalhao@gmail.com. Divulgação dos lotes e plataforma de leilão eletrônico: www.universodosleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 007/2025 - Credenciamento 003/2025 - Credenciamento de pessoa jurídica/física especializada em serviços de enfermagem e serviços especializados em fisioterapia, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2025. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 008/2025 - Credenciamento 004/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica/física especializada em serviços de plantão médico presencial em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: A partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMÉRCIO, HOTELARIA, BARES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, HOTÉIS FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE MINAS - (SINDECH-SUL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - RERRATIFICAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

O Sindicato dos Empregados no Ramo do Comércio, Hotelaria, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Hotéis Fazenda e Similares do Sul de Minas - (SINDECH-SUL), com base territorial de representação nos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 11.649.344/0001-42, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 108, bairro Leite e Sol, Camanducaia/MG, CEP: 37.650-000, através da sua Presidente, Elizabete Missasse de Rezende, CPF nº 700.***.***-00, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, representante dos trabalhadores empregados no ramo do Comércio, Hotelaria, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Hotéis Fazenda, EXCETO a categoria dos empregados no comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, inclusive motocicletas e motonetas; de pneumáticos e câmara-de-ar; café em grão, de soja, de animais vivos e abatidos; de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal; de algodão; de fumo em folha não beneficiado; de cacau; de sementes; de flores, plantas e gramas; de sisal; de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de alimentos para animais; de laticínios, leite e derivados; de cereais e leguminosas beneficiados; de farinhas, amidos e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; de aves vivas e ovos; de carnes bovinas e suínas e derivados; de aves abatidas e derivados, de pescados e frutos do mar; de carnes e derivados de outros animais; de água mineral; de cerveja, chope e refrigerante; de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de fumo, e produtos do fumo, de cigarros, cigarrilhas e charutos, de café torrado, moído e solúvel, de açúcar, de óleos e gorduras; de pães, bolos, biscoitos e similares; de massa alimentícia; de sorvetes; de chocolates; de confeitos, balas, bombons e semelhantes; de produtos alimentícios em geral; de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho; de calçados, de bolsas, malas e artigos de viagem; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de prótese e artigos de ortopedia; de produtos odontológicos; de produtos de higiene pessoal, de artigos de escritório, de papelaria e escolar, de livros, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; de móveis e artigos de colchoaria; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de lustres, luminárias, abajures e artigos de iluminação; de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; de produtos de higiene, limpeza e conservação; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas, e semipreciosas lapidadas; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; de bombas e compressores, partes e peças; de madeira e produtos derivados; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; de cimento; de tintas, vernizes e similares; de mármores, granitos e pedras decorativas; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de material de construção em geral; de produtos químicos; de produtos veterinários, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos do solo; de resinas e elastômeros; de produtos metalúrgicos; de papel e papelão; de embalagens; de resíduos de papel e papelão; de resíduos e sucatas; de fios e fibras têxteis beneficiados; de sacaria, de artigos sanitários; de aparelhos e materiais ópticos, fotográficos, cinematográficos, de som e instrumentos musicais; de brinquedos, artigos de desportos e recreação; de artigos importados; de perfumaria e artigos de toucador; de artigos usados; de mercearias em geral em mercearias, micromercados, mercados, supermercados e hipermercados; de móveis e artigos de uso doméstico e decoração; de objetos de arte, louças finas e dos empregados no comércio varejista de floricultura, plantas e flores naturais; peças e acessórios novos e usados de veículos automotores, inclusive motonetas e motocicletas; de peças e acessórios usados para veículos automotores; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias e armazéns; lojas de conveniência e delicatessem; lojas de departamentos ou magazines; lojas de variedades; lojas de duty free de aeroportos; de laticínios e frios, leites e derivados; de doces e balas, bombons; de carnes - açougues; peixaria, pescados, frutos do mar; de bebidas; de hortifrutigranjeiros; de tabacaria e artigos para fumantes; de tintas e materiais para pintura; de material elétrico; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de ferragens e ferramentas de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; de materiais de construção em geral; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e artigos de decoração; de artigos de colchoaria; de lustres, abajures e artigos de iluminação; de tecidos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; especializado em instrumentos musicais e acessórios; especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de outros artigos de uso doméstico; de livros; de artigos de papelaria e material escolar; de aparelhos de som, tradução simultânea, discos, CDs, DVDs e fitas; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos esportivos; de bicicletas e triciclos... nos municípios de Muzambinho/MG e Guaxupé/MG, **conforme consta do extrato atual do CNES/MTE, CONVOCA** todos os trabalhadores de sua categoria profissional e base territorial de representação sindical composta pelos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo e do município de Extrema, no Estado de Minas Gerais e os integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio em geral; empregados em hotéis, bares, restaurantes, churrascarias, hotéis fazenda, pousadas, apart hotéis, pizzarias, choperias, pastelarias, casas de salgados e café, trailers de lanches, cantinas, sorveterias, casas de sucos, casas de chá, salões de danças, casas de Assaí, flats, albergues, motéis, hospedagens, hospedarias, alojamentos, quitinetes, pensionatos, condomínios de hotéis, pensões, aluguéis de quartos, casas de recepção, colônias de férias; empregados em empresas de turismo, inclusive intérpretes e guias de turismo; empregados operadores cinematográficos, de buffet, scotch-bares, adegas, quiosques, casas de vitaminas e sucos, fast-food, pizzarias, casas de massas, cantinas, bistrôs, lanchonetes, pastelarias, espagueterias, casas de salgados, creperias, trailers de lanches, galeterias, sorveterias, petisquerias, alimentação preparada, serviços ambulantes de alimentação, docerias, bombonieres, rotisserias, caldo de cana, casas de pão de queijo, cyber cafés, buffets, boliches, danceterias, casas de diversão, snoocker-bares, casas de lazer e entretenimento; empregados em casas noturnas, boates, drive-ins, salões de dança, salões de festas, camping e tendinhas; empregados em empresas de turismo, clubes e parques de turismo, entretimento e diversão; empregados em salões de barbeiros, salões de cabeleireiros, institutos de beleza, academias de ginástica; empregados em condomínios de shopping center, empregados em edifícios nas funções de zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes vigias e garagistas, no Estado de Minas Gerais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **1. Rerratificação** do estatuto social da entidade sindical, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Camanducaia/MG, Título Averbado sob o nº 04, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-IV, folhas 20, em frente ao registro nº 347, em 28/09/2021, que estabeleceu: 1. Base territorial de representação do Sindicato nos municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Gonçalves, Guaxupé, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais; **2.** Representação da categoria profissional composta por empregados no comércio em geral; empregados em hotéis, bares, restaurantes, churrascarias, hotéis fazenda, pousadas, apart hotéis, pizzarias, choperias, pastelarias, casas de salgados e café, trailers de lanches, cantinas, sorveterias, casas de sucos, casas de chá, salões de danças, casas de Assaí, flats, albergues, motéis, hospedagens, hospedarias, alojamentos, quitinetes, pensionatos, condomínios de hotéis, pensões, aluguéis de quartos, casas de recepção, colônias de férias; empregados em empresas de turismo, inclusive intérpretes e guias de turismo; empregados operadores cinematográficos, de buffet, scotch-bares, adegas, quiosques, casas de vitaminas e sucos, fast-food, pizzarias, casas de massas, cantinas, bistrôs, lanchonetes, pastelarias, espagueterias, casas de salgados, creperias, trailers de lanches, galeterias, sorveterias, petisquerias, alimentação preparada, serviços ambulantes de alimentação, docerias, bombonieres, rotisserias, caldo de cana, casas de pão de queijo, cyber cafés, buffets, boliches, danceterias, casas de diversão, snoocker-bares, casas de lazer e entretenimento; empregados em casas noturnas, boates, drive-ins, salões de dança, salões de festas, camping e tendinhas; empregados em empresas de turismo, clubes e parques de turismo, entretimento e diversão; empregados em salões de barbeiros, salões de cabeleireiros, institutos de beleza, academias de ginástica; empregados em condomínios de shopping center, empregados em edifícios nas funções de zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes vigias e garagistas; **2.1.** Detalhamento da Representação profissional: **2.1.1.** Para os municípios de Brasópolis, Gonçalves e Toledo, no Estado de Minas Gerais, a representação profissional fica estabelecida para os trabalhadores do comércio em geral e para o setor hoteleiro; **2.1.2.** Para os demais municípios a representação profissional fica estabelecida exclusivamente para os trabalhadores do setor hoteleiro em geral. A **Assembleia Geral Extraordinária** será instalada respeitando o Estatuto Social, sendo que o quórum mínimo para deliberação em primeira convocação será com a presença da maioria absoluta dos integrantes da categoria profissional, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes à Assembleia, com aprovação de 1/3 (um terço) dos presentes, **com início às 18h e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, no dia 07 de março de 2025, na sede do Sindicato**. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones do Sindicato: (35) 3433-1535 ou (35) 99990-1171.

Camanducaia/MG, 10 de fevereiro de 2025. Elizabete Missasse de Rezende - Presidente - CPF nº 700.***.***-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG

Portaria nº 15.996 de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Edital nº02/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA**, no uso das suas atribuições legais e; Considerando o resultado do Concurso Público, **Edital nº 002/2024**, homologado através do Decreto nº 1540 de 13 de dezembro de 2024; **RESOLVE:** Art. 1º - Ficam nomeados as candidatas relacionadas no Anexo I desta Portaria para tomarem posse até a data de 11 de março de 2025, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca. Art. 2º. - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades nos locais a serem definidos nos atos das posses, sendo que somente após esta data, ser-lhe-ão garantido o direito à remuneração Art. 3º. - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA** (haverá inspeção médica admissional oficial, composta de consulta ou entrevista médica e exames complementares exigidos pelo médico oficial, com a finalidade de jugar a aptidão do candidato para a natureza e a complexidade das atribuições no exercício para o cargo público na forma prevista na legislação específica). b) os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização). c) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório); d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; e) original e fotocópia da Cédula de Identidade; f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1 0 do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal no 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal no 3.927, de 2001. h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); i) 2 fotografias 3x4 recentes; j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.aov.br; k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso; m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, SIO, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública). o) Certidão de antecedentes criminais (fornecida pelo cartório de distribuição da sede do candidato). Art. 4º A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes; §1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse. §2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente. Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 10 de fevereiro 2025.
RAIMUNDO ALBERTO GOMES - Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA POSSE

Cargo: Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000099	Lúcia Maria da Silveira Viana	***126.086-**	25/08/1963	79	Classificado
000034	Suelen Carolina do Carmo Oliveira	***025.326-**	25/08/1989	79	Classificado

Cargo: Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º - Habilitação em Matemática

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000007	Nanci Aparecida da Silva	***527316-**	05/07/1982	84	Classificado
000042	Robert Iran Fonseca Ferreira Mayrink	***073106**	30/03/1998	82	Classificado

Cargo: Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º - Habilitação em História

Inscrição:	Nome candidato	CPF Parcial	Data Nascimento	Nota final	Situação final
000180	Wanderley Domingos Santos Moraes	***866956-**	25/02/1990	82	Classificado

HOJE EM DIA

JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código BE1C-7EB3-207C-D000.